



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 10, DE 01 ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas no dia 02 de abril de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, dentre outros, o princípio da eficiência, podendo disciplinar o funcionamento interno das repartições públicas de modo a adequar o expediente ao interesse público e à racionalização administrativa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonização do calendário municipal com práticas adotadas por outros entes federativos, inclusive pelo Estado de Minas Gerais, que previu ponto facultativo em 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a tradição social e cultural da Semana Santa, bem como a redução previsível da demanda de atendimento presencial nas repartições públicas na Quinta-Feira Santa;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública direta e indireta do Município de Galileia/MG no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

§1º. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado, em regime de trabalho interno.

§2º. O disposto no *caput* não obsta o desenvolvimento de atividades de indispensável continuidade ou que exijam atendimento e plantão permanente, devendo os secretários observar o funcionamento dos referidos serviços essenciais nas suas respectivas competências.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, 01 de abril de 2026.


MARIA AÚREA DA COSTA PEREIRA

Prefeita